

PORTARIA Nº 1173 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 593 de 19/03/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.832 de 21/03/2019),
R E S O L V E:

Art 1º - DESIGNAR as servidoras, LUZIA TÂNIA MOTA BERNARDES, Assistente Administrativo, com Identificação Funcional nº 3340600/2, para atuar como fiscal titular e MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Assistente Administrativo, com Identificação Funcional nº 5138566-1, para atuar como fiscal substituta, ambos lotados na CERAT SANTARÉM, respectivamente do 1º TAC Nº 027/2019/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa S. P. UNIVERSAL SERVIÇOS E COMÉCIO LTDA -ME. Art 2º. DESIGNAR as servidoras, ANA MÁRCIA MENDES BRAGA, Assistente Administrativo, com Identificação Funcional nº0522588401, para atuar como fiscal titular e IRENICE ALVES MARTINS FERREIRA, Assistente Administrativo, com Identificação Funcional nº 0200569702, para atuar como fiscal substituta, ambas lotadas na CERAT MARABÁ, respectivamente do 1º TAC Nº 027/2019/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa S. P. UNIVERSAL SERVIÇOS E COMÉCIO LTDA -ME. Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Agosto de 2020.

Art. 4º. REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 1151 de 06 de Agosto de 2019, Publicada no D.O.E Nº 33945, de 07 de Agosto de 2019.

Art. 5º. REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 1152 de 06 de Agosto de 2019, Publicada no D.O.E Nº 33945, de 07 de Agosto de 2019.

ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 580605

ERRATA

PORTARIA Nº 1052, de 18.08.2020, publicada no DOE nº 34317, de 19.08.2020

Onde se lê:17101.04.122.1508.7638-COVID-PARÁ
FONTE DE RECURSOS:0101-RECURSOS ORDINÁRIOS

leia-se:17101.04.122.1508.7683-COVID-PARÁ
FONTE DE RECURSOS: 0101008417

Protocolo: 580745

CONTRATO

CONTRATO: 049/2020/SEFA.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 06/2020/SEFA

Manifestação Jurídica: 307/2020/CONJUR/SEFA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de atualizações de versões das Bibliotecas ICP-Bravo, para Lacuna PKI SDK, PKI Suite, Lacuna REST PKI e Lacuna Web PKI, e de suporte técnico, de acordo com o Termo de Referência, Proposta Comercial e seus respectivos Anexos.

Data da Assinatura: 10/09/2020

Vigência: 10/09/2020 a 09/09/2021.

Valor Total Global: R\$ 24.960,00

Orçamento: 17101.04.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 0101

Contratada: Empresa LACUNA SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.658.903/0001-71, com sede no endereço CLN, Bloco A, Sala 203, bairro Asa Norte, CEP nº 70753-510, Brasília-DF.

ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 580404

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2002 de 16 de setembro de 2020. AUTORIZAR 1/2 diária a servidora FRANCEMARCIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 0324955701, ocupante do cargo de AUX. DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, com o objetivo de realizar visita técnica a unidade, no dia 16.09.2020, no trecho Belém - Barcarena - Belém.

PORTARIA Nº 2003 de 16 de setembro de 2020. AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor ERIK FELIPE SOUZA PAMPLONA, nº 0591486901, AUDITOR -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, com o objetivo de realizar fiscalização e controle de mercadoria em trânsito, no período dia 16.09.2020, no trecho Belém - Barcarena - Belém.

Protocolo: 580623

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELÉM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da empresa SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL SEGUROS, Insc. Est. nº 15.090.763-0, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01,

a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE OUTUBRO/2014 a JUNHO/2019, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 012019820001387-4, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Fiscal solicitante: LIDIA QUEIROZ MAIA

Matrícula: 0556994001

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

DAE (DE RECOLHIMENTO DE ICMS (1141),

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS,

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega dos Documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro - São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa,

Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 580593

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGEIRA, Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.222.653-2

AINF: 032020510000202-5

AFRE: Lindemberg Alvino Aragão

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 580662

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CERAT - ABAETETUBA

O Ilmo. Sr. ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE – Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda Estadual.FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que o sujeito passivo abaixo relacionado ,pelo presente instrumento INTIMADO da 1ª Instância, JULGO IMPROCEDENTE o crédito tributário objeto do AINF em análise para fundamento nos arts. 13,14,24,27, parágrafo único 28, 29, § 1º da Lei Estadual n. 6.182/98.deixando de decorrer de Ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF.

PROCESSO: 062017510000110-5

CONTRIBUINTE: REALENGO ALIMENTOS LTDA

INSC.ESTADUAL : 15.435.297-7

ENDEREÇO: ROD. PA 481, S/N - KM 14. Ao lado do Posto Ipiranga - Águas Verdes BARCARENA-PA

ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE.

COORDENADOR – CERAT - ABAETETUBA

Protocolo: 580557

NORMA

**GABINETE DO SECRETARIO
ERRATA**

A Instrução Normativa nº 026, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.334, de 15 de setembro de 2020, pág. 13, No art. 1º, **onde se lê:** “• 1º O DAE de que[...]”, **leia-se:**“§ 1º O DAE de que[...]”; **onde se lê:** “• 2º Os DAE somente[...]”, **leia-se:**“§ 2º Os DAE somente[...]”; **onde se lê:** “• 3º Em casos que[...]”, **leia-se:**“§ 3º Em casos que[...]”.

No Anexo II, TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA, pág. 19, **onde se lê:**“

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA (SEDEME)	
CÓDIGO DE RECEITA	DESCRIÇÃO
1394	PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA / SEDEME
1395	PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA EXECUTADO / SEDEME
1396	MULTA MORATORIA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA / SEDEME
1397	JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA / SEDEME
1398	CORREÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA / SEDEME
5326	PARCELAMENTO DA DIVATIVIA.TRIB.DA TFRH / EXECUTADO
5335	PARCELAMENTO DE TFRH